

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 33**  
**16 de agosto de 1976**

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS**

Dou - 28/07/76

**DECRETO Nº 78.126 - de 26 DE JULHO DE 1976**

Abre ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

o Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 6º da Lei nº 6.279, de 9 de dezembro de 1975, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao sub-anexo 15.00, a saber:

15.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

.....  
.....  
.....

1519.08440212.856 - Atividades a Cargo da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro

3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público

01 - Pessoal..... 8.899.900

07 - Contribuições de Previdência Social.....1.545.500

.....  
.....  
.....

1519.08442052.856 - Atividades a Cargo da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro

3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público

01 - Pessoal.....7.053.100

07 - Contribuições de Previdência Social.....1.199.800

.....  
.....  
.....

1519.15824952.856 - Atividades a Cargo da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro

3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público

04 - Inativos.....89.400

.....  
.....  
.....

Art. 3º O Presente crédito suplementar no Anexo III, da Lei Orçamentária em curso obedecerá à seguinte programação:

45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Entidades Supervisionadas

.....  
.....  
.....

45.40 - Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro

4540.08440212.018 - Administração do Ensino.....10.445.400

4540.08442052.031 - Manutenção do Ensino..... 8.252.900

4540.15824952.015 - Encargos com Inativos e Pensionistas:.. 89.400

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel, Mário Henrique Simonsen, Ney Braga e João Paulo dos Reis Velloso.

DOU - 02/08/76

**DISPENSA DE PONTO**

O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves;

IV JORNADA NACIONAL DE FARMÁCIA, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 10 a 13 de agosto de 1976. (EM 656-76 do DASP)

V CONGRESSO NORTE/NORDESTE DE PATOLOGIA e I ENCONTRO DE CANCEROLOGIA, a realizarem-se em Aracaju - SE, de 28 a 31 de julho de 1976. (EM 115-76 do MS)

DOU - 01/08/76

XI CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROCIRURGIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA, a realizar-se em Gramado - RS, de 4 a 8 de novembro do corrente ano. (EM 690-76 do DASP)

29º CONGRESSO MÉDICO DE LONDRINA, a realizar-se em Londrina - PR, de 2 a 6 de setembro do corrente ano. (EM 692-76 do DASP)

I FORUM NACIONAL DE DEBATES SOBRE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, a realizar-se em Brasília - DF, de 7 a 11 de agosto do corrente ano. (EM 693-76 do DASP)

1º CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA DE ENGENHARIA, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 1 a 6 de agosto do corrente ano. (Processo nº 4.367-76)

1º SEMINÁRIO NACIONAL DE ARQUIVOS MUNICIPAIS, a realizar-se em Niterói - RJ, de 2 a 6 de agosto do corrente ano. (EM 495-76 do MEC).

DOU - 05/08/76

### **PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1976**

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, resolve:

**NOMEAR**

nº 534 - João Monteiro de Carvalho para exercer, por dois anos, o mandato de Membro do Conselho Federativo da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro - FEFIERJ, como representante da comunidade, na área empresarial.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º, alínea "d", do Estatuto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto-lei nº 1.028, de 21 de outubro de 1969, resolve:

**NOMEAR**

nº 535 - Guilherme de Oliveira Figueiredo para exercer, por dois anos, o mandato de Membro do Conselho Federativo da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro - FEFIERJ, como representante da comunidade, na área cultural.

### **2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)**

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS**

#### **PORTARIA ASSINADA POR ESTA PRESIDÊNCIA**

nº 189 - 06/08/76 RESOLVE:

Elogiar JURGLEIDE RODRIGUES, Técnica de Contabilidade desta Federação, pelo excelente trabalho desenvolvido, com zelo e dedicação, no Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, o que permitiu a implantação da Seção Financeira daquela Unidade de Serviço.

#### **PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DA ECN**

nº 029 - 03/08/76 RESOLVE:

I - Conceder a OSWALDO ROTONDO, matrícula número 2.212.879, cargo de Cozinheiro de Restaurante, nível 12, ocupante do Emprego de Confiança de Chefe da Seção de Material, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, afim de atender ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, da Escola Central de Nutrição, no período de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, cabendo-lhe apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, os documentos comprobatórios de aplicação dada a importância recebida.

II - A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao vigente Orçamento Geral da União, aprovado pela Lei número 6279, de 16.12.75, programa 08.44.205.2002, Manutenção do Ensino, elemento 3.1.4.0 - Encargos Diversos, item da despesa 01: Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento.

#### **PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA EMCRJ**

nº 050 - 04/08/76 RESOLVE:

Designar os servidores NEWTON MUNIZ, JOÃO CONCEIÇÃO DA SILVA e ALMIR CABELLI CASTELHANO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a examinar e opinar sobre o que consta do Ofício nº 05, de 15 de julho próximo, do Chefe do Almoxarifado desta Escola e que constituiu o Processo nº 293/76.

nº 051 - 09/08/76 RESOLVE:

Designar, a partir da presente data, a servidora LIGIA ALBUQUERQUE DA SILVA, ocupante da função de Auxiliar de Administração, para substituir a ALFREDO TAVARES, ocupante do Emprego de Confiança de Chefe da Seção de Material desta Escola, previsto no Anexo II do Quadro de Pessoal da FEFIERJ, aprovado pelo Conselho Federativo, afastado de suas funções em decorrência de licença pelo INPS.

nº 121 - 04/08/76 RESOLVE:

I - Conceder a servidora MARILIA MELLONI SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração B, deste Hospital a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundo para atender a despesas miúdas de pronto pagamento, com prazo de aplicação de 60 (sessenta) dias e comprovação de 5 (cinco) dias.

II - A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Programa 08.44.428-2003 - Elemento de Despesa 3.1.4:0 - Encargos Diversos, do atual Orçamento do Hospital.

nº 122 - 12/08/76 RESOLVE:

Suspender, por 3 (três) dias, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora MARLENE RIBEIRO PINTO, ocupante do cargo de Serviçal, por suas constantes faltas, o que caracteriza a impontualidade.

nº 123 - 12/08/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, o servidor ROBERTO OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Serviçal, por suas constantes faltas e atrasos, o que caracteriza a impontualidade.

nº 124 - 12/08/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora, CELIA REGINA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por suas constantes faltas, o que caracteriza a impontualidade.

nº 125 - 12/08/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora JANDIRA DE CASTRO BARRETO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por suas constantes faltas, o que caracteriza a impontualidade.

nº 126 - 12/08/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora, NAIR BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por suas constantes saídas antes da hora, sem prévia autorização.

nº 127 - 12/08/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora, NEUZA DA CONCEIÇÃO SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por seus constantes atrasos, o que caracteriza a impontualidade.

nº 128 - 12/08/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, o servidor, WALDEMAR RAMOS, ocupante do cargo de Armazenista, por seus constantes atrasos e faltas, o que caracteriza a impontualidade.

nº 129 - 12/08/76 RESOLVE:

Advertir, de acordo com o artigo 482 da CLT, a servidora, ELZA BARBOSA DE LIMA, ocupante do cargo de Serviçal, por se ausentar do serviço, sem prévia autorização.

## **NOSSO 7º ANIVERSÁRIO**

A 21 de agosto, sete anos passados, era assinado a Lei que criava a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara agora Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro.

São sete escolas e mais uma Unidade de Serviço Hospitalar - HCGG - que reunidas são os nossos planos, as nossas alegrias e o trabalho que executamos com prazer em prol do nosso País.

Para comemorar este ano a nossa data, estabelecemos o seguinte programa que acontecerá no dia 20 de agosto:

12:30 horas: almoço na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto com a presença dos Diretores e convidados.

17:00 horas: solenidade no Instituto Biomédico (Anfiteatro Conselheiro Soares de Meirelles), quando serão homenageados os eméritos professores aposentados, no âmbito da Federação, e também serão entregues os prêmios aos alunos vencedores do Concurso de Monografias.

Na ocasião deste 7º aniversário, será lançado o Catálogo da Federação relativo a 1975.

Outros dias virão, outros aniversários, e aqui estaremos, equipe de interesse e de fazer o melhor para que a FEFIERJ seja mais e mais uma instituição digna da cultura e da educação no Brasil.

## **ANEXO**

Distribui-se em anexo a este Boletim, Quadro Demonstrativo dos Recursos Próprios Auferidos, referente ao mês de julho do corrente ano.

<b>UNIDADE CONGREGADA</b>		Total Cr\$
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – DIVERSAS RECEITAS	3.222,91	3.222,91
ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO		1.170,00
ESCOLA CENTRAL DE NUTRIÇÃO		1.748,00
ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO		22.595,00
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO		2.309,00
ESCOLA DE TEATRO		1.236,00
HOSPITAL DE CLÍNICAS GAFFRÉE E GUINLE		113.815,00
INSTITUTO BIOMÉDICO		1.831,00
INSTITUTO VILLA-LOBOS		10.165,00
<b>TOTAL</b>		<b>158.091,91</b>

Elaborado por Mirian Barros Braga – Auxiliar de Administração

Confere: Lindamir Prado Chaves Reys – Chefe do S. Financeiro

Visto: Saulo de Almeida Cavalcanti – Diretor Financeiro

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA** - (Sem Alteração)

**5ª PARTE - NOTICIÁRIO** - (Sem Alteração)